



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.761/2017

SÚMULA: Cria o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Nova Santa Rosa, nomeia seus membros e revoga o Decreto nº 3.422/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Inciso XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Nova Santa Rosa, que será composto pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria de Assistência Social:

- Haritraut Busse

II – Representante da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura:

- Leila Danieli Schach Sudbrack

III – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Ari Schmidt

IV – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Nilza Siewert Gerling

V – Representante da Secretaria Municipal de Esportes:

- Eder Pavão

VI – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- Noedi Max Hardt

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.422/2015 de 10/09/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito

REPUBLICADO EM FACE DE ERRO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.764/2017

SÚMULA: Altera o número de vagas de estágio do Programa de Estágio no Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo Decreto Municipal Nº 3.748/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 104, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a necessidade de readequar o número de vagas de estágio do Programa de Estágio do Poder Executivo do Município de Nova Santa Rosa, criado pelo Decreto Municipal nº 3.748/2017, às necessidades da Administração Pública;

DECRETA

Art. 1º Ficam suprimidas do Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.748/2017:

- 01 (uma) vaga de Estágio de nível "Ensino Superior" da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Ficam acrescidas ao Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.748/2017:

- 01 (uma) vaga de Estágio de "Ensino Superior" à Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 3º O Anexo I – Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio do Decreto Municipal nº 3.748/2017 e alterações posteriores passam a vigorar de acordo com o Anexo I - Quadro de Vagas e Bolsas de Estágio, deste decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ,
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS E BOLSAS DE ESTÁGIO

ORGÃO CONCEDENTE	ESTAGIÁRIO	Nº VAGAS	Nº VAGAS PNE*	HORAS SEMANAIS	BOLSA ESTÁGIO	AUXÍLIO-TRANSPORTE
Secretaria Municipal de Saúde	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	02	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Nível Médio na Modalidade Normal	04	0	30 Horas	80% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	17	1	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	02	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Esporte	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	01	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Amb. e Infraestrutura	Ensino Superior	02	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ensino Médio Regular ou Profissionalizante	02	0	20 Horas	50% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
	Especialização	01	0	30 Horas	100% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Secretaria Municipal de Finanças	Ensino Superior	01	0	30 Horas	90% Salário Mínimo	8% Valor da Bolsa
--	-----------------	----	---	----------	--------------------------	-------------------------

* Portadores de necessidades especiais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 279/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Municipal para Efeito de Aposentadoria.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:

Considerando o Art. 2º do Decreto Municipal nº 3.081, de 28 de Maio de 2013;

Considerando a opção pela Aposentadoria realizada pela Servidora Sra. Siglinta Doehl Wutzke, junto ao Departamento de Recursos Humanos;

R E S O L V E

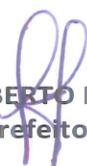
Art. 1º Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Siglinta Doehl Wutzke**, matrícula 710-0, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido concedido a Aposentadoria por Idade pelo INSS, espécie 41.

Art. 2º Fica declarado vago uma vaga do cargo de Auxiliar de Enfermagem a partir da publicação deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 280/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. Darci Miguel Schmidt, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir desta data, o Sr. **Darci Miguel Schmidt**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador do RG nº 9.110.516-0/SSP-PR, para exercer em Comissão o Cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, simbologia CC-02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02
de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 281/2017

SÚMULA: Nomeia o Sr. Adair Jose Rodrigues, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Unidade de Malha Viária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Nomear a partir desta data, o Sr. **Adair Jose Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná, portador do RG nº 8.586.886-1/SSP-PR, para exercer em Comissão o Cargo de Chefe de Unidade de Malha Viária, simbologia CC-05, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 282/2017

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal 3737/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Nelci Vinciguerra Schmidt, Professora, CPF: 847.279.509-87 Presidente;
- b) Claudiane Buchorn Ferler, Técnico Administrativo I, CPF: 062.077.389-91 – Secretária;
- c) Noeli Pufal Schulz, Agente Cultural, CPF: 865.111.659-49 - Auxiliar

II) Suplentes

- a) Tatiane Moraes Dierings, Chefe de Setor Administrativo escolar, CPF: 037.770.669-82 – Suplência
- b) Ana Carla Ruckhaber, Professora, CPF: 943.973.689-53 – Suplência

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Ana Carla Ruckhaber, Professora, CPF: 943.973.689-53 - Presidente
- b) Tatiane Moraes Dierings, Chefe de Setor Administrativo escolar, CPF: 037.770.669-82 – Secretária
- c) Fabiano Carlos Cassimiro, Diretor do Departamento de Cultura, CPF: 048.681.759-80 - Auxiliar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

II) Suplentes

- a) Claudiane Buchorn Ferler, Assistente Administrativo, CPF: 062.077.389-91- Suplência
- b) Nelci Vinciguerra Schmidt, Professora, CPF: 847.279.509-87 – Suplência

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015 , ao Decreto Municipal 3.337/2017, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria n. 223/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 283/2017

SÚMULA: Designa responsáveis técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para compor as comissões que irão desempenhar as atribuições de seleção, julgamento, fiscalização, acompanhamentos, monitoramento e avaliação das parcerias firmadas, no âmbito do Município de Nova Santa Rosa, com às Organizações da Sociedade Civil, à título de Termo de Parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.205/2015; do Decreto Municipal 3737/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Aline Daiane Hawerrot Assmann, Assistente Social, CPF: 058.159.519-00 - Presidente;
- b) Catherine Louise Rohsig Silva, Psicóloga, CPF: 047.430.219-95 – Secretária;
- c) Noeli Pufal Schulz, Agente Cultural, CPF: 865.111.659-49 - Auxiliar

II) Suplentes

- a) Haritraut Busse, Diretora do Departamento de Ação Social de Comunitária, CPF: 018.677.759-05 – Suplência
- b) Laercio Jerson Hein, Técnico Administrativo I, CPF: 035.099.739-09 – Suplência

Art. 2º Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com a seguinte composição:

I) Titulares

- a) Haritraut Busse, Diretora do Departamento de Assistência Social, CPF: 018.677.759-05 - Presidente
- b) Sandra Cristina Campanelli Moreira, Assistente Social, CPF: 500.981.109-00 – Secretária
- c) Laercio Jerson Hein, Técnico Administrativo I, CPF: 035.099.739-09 - Auxiliar



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

II) Suplentes

- a) Aline Daiane Hawerrot Assmann, Assistente Social, CPF: 058.159.519-00 - Suplência
- b) Catherine Louise Rohsig Silva, Psicóloga, CPF: 047.430.219-95- Suplência

Art. 3º O servidor indicado deverá acompanhar, monitorar, avaliar e fiscalizar a transferência de recursos, a execução do objeto, o cumprimento dos objetivos e metas pactuados, a qualidade do serviço prestado e das despesas executadas, a observância as normas legais e regulamentares pertinentes as cláusulas pactuadas no Instrumento de Parceria e no Plano de Trabalho, para poder atestar e garantir a efetiva aplicação dos recursos transferidos às Organizações da Sociedade Civil, em estrita observância a Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.205/2015 , ao Decreto Municipal 3.337/2017, as Resoluções, Instruções Normativas e Orientações Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 224/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 284/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e da outras providências,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listado, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Raphael Posser Fumagali - período de 03/05/2017 a 05/05/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

II – Gladis Roseli Lovatto Silva - período de 03/05/2017 a 05/05/2017 – totalizando 02 (duas) diárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.


NORBERTO PINZ
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO NOVA SANTA ROSA - PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

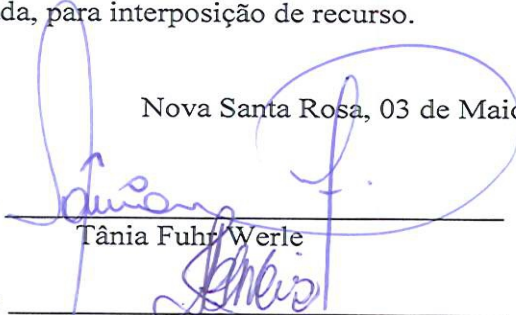
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

LOTE	EMPRESA	VALOR R\$
01	MK EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA - ME	472.580,00
02	ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP	270.822,21
03	ZOUT ENGENHARIA LTDA - EPP	187.865,00

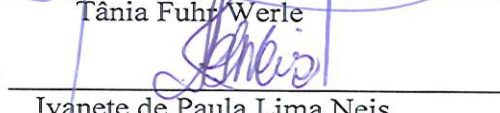
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Santa Rosa, 03 de Maio de 2017.

presidente da comissão :


Tânia Fuhr Werle

membros da comissão :


Ivanete de Paula Lima Neis


Haricleia Busse



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à Aquisição de Pneus Novos para atender a demanda da Frota Municipal, conforme descrito e especificado no Edital.

- **Tipo de Licitação:** Menor Preço
- **Data de abertura dos Envelopes:** 16/05/2017
- **Horário limite para Protocolo dos Envelopes:** 09:00 horas
- **Horário da sessão:** 09:00 horas
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal

O Edital estará disponível aos interessados, através do site www.novasantarosa.pr.gov.br; portal dos serviços on line, consulta licitações ou poderá ser obtida junto ao Departamento de Compras desta Prefeitura, situada a Av. Tucunduva, 833 – Nova Santa Rosa – PR, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira.

Nova Santa Rosa, 03 de maio de 2017.

Ivanete de Paula Lima Neis
Pregoeira